



ATA N.º 112

**-----REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA-----**

-----Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, na sala de reuniões da
Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na
Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração, com a
presença da totalidade dos seus membros: -----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhães Alves -----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento -----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

-----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana
Isabel Pires Sousa da Silva Braga, e os Chefes de Divisão, Óscar Carvalho Pinto Carneiro,
Sandra Isabel Gonçalves Correia e Vítor Manuel Carvalho Miranda. -----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. --

-----O Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhães Alves, declarou aberta a reunião, pelas
quinze horas e trinta minutos. -----

-----ORDEM DO DIA:-----

-----Em cumprimento do artigo 25.º do Código do Procedimento Administrativo,
conjugado com o artigo 53.º, do n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ordem do
Dia foi previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do
Conselho de Administração, e da qual fazem parte os seguintes assuntos:-----

-----AGENDA:-----

-----1. Aprovação de atas; -----

-----2. Boletim diário de tesouraria.-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO -----

-----1. Projeto POSEUR-01-1407-FC-000021 – Promoção da Eficiência Energética na
Frota dos SMTUC – Pedido de pagamento 5 – 8 Autocarros *standard* e carregadores.-

-----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO -----



- 1. Furto das luminárias da cabine do Parque de Estacionamento da Praça das Cortes – Indemnização dos danos;-----
- 2. VII Corrida Pedro e Inês no dia 22 de setembro de 2019 – Proposta de parecer;
- 3. Resposta ao pedido de esclarecimento do assistente operacional com funções de agente único de t.c. com o número mecanográfico 1081 – Processo 2019/150.20.501/13;
- 4. Prestação de contas dos tripulantes (ponto de situação à data de 03/09/2019). ---
- III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----
- 1. Consulta prévia Ref.^a CPR/1634/2019 – Prestação de Serviços de Telecomunicações M2M – Viaturas, Painéis Informativos, Agentes Autorizados e Terminais de Fiscalização – Autorização de despesa/Decisão de contratar;-----
- 2. Ajuste direto Ref.^a AD/1629/2019 – Prestação de Serviços de Assistência Técnica ao Sistema de Bilhética – Adjudicação e aprovação da minuta;-----
- 3. Consulta prévia Ref.^a CPR/1604/2019 – Empreitada de ampliação da portaria, reabilitação do centro de coordenação de rede, sala dos motoristas e secção de vendas de títulos, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Correção do nome do júri do procedimento;-----
- 4. Consulta prévia Ref.^a CPR/1636/2019 – Prestação de Serviços de Auditoria Externa à Secção de Aprovisionamentos e Divisão Administrativa e Financeira – Autorização de despesa/Decisão de contratar. -----
- IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----
- 1. Pedido de jornada contínua – Processo 2019/250.20.200/4; -----
- 2. Mobilidade intercategorias – Processo 2019/250.20.600/7; -----
- 3. Mobilidade intercategorias – Processo 2019/250.20.600/8; -----
- 4. Plano de Controlo e Prevenção da Doença dos Legionários – Implementação da Lei n.º 52/2018, de 20 de agosto;-----
- 5. Autorização de despesa – Konica Minolta, Lda;-----
- 6. Autorização de despesa – MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.;-----



-----7. **Autorização para acumulação de funções privadas – Processo 2019/250.20.602/8;**-----

-----8. **Processo disciplinar n.º 01/2019.SAV – Prorrogação de prazo para elaboração de relatório final – Processo 2019/500.20.001/1;**-----

-----9. **Concurso público Ref.ª CP/1635/2019 – Prestação de Serviços de Seguros na Área de Seguros – Ramo Automóvel para a Frota dos SMTUC e Ramo Acidentes de Trabalho para os trabalhadores dos SMTUC – Decisão de contratar/Autorização de despesa;**-----

-----10. **Homologação da ata n.º 1 do Procedimento Concursal para Diretor Delegado;**

-----11. **Alteração Orçamental.**-----

-----1. **APROVAÇÃO DE ATAS.**-----

-----Após efetuada a leitura da ata número cento e oito, da reunião ordinária de 6 de agosto de 2019, da ata número cento e nove, da reunião ordinária de 14 de agosto de 2019, da ata número cento e dez, da reunião ordinária de 27 de agosto de 2019 e da ata número cento e onze, da reunião extraordinária de 29 de agosto de 2019, foram as mesmas aprovadas sem quaisquer alterações a efetuar.-----

-----2. **BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA:**-----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia dois de setembro de dois mil e dezanove, que apresenta os seguintes valores:-----

-----Saldo em Caixa: € 12.228,16 (doze mil, duzentos e vinte e oito euros e dezasseis cêntimos).-----

-----Depósitos à Ordem: € 2.262.475,61 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois, quatrocentos e setenta e cinco euros e sessenta e um cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

-----**I – ADMINISTRAÇÃO:**-----

-----1. **PROJETO POSEUR-01-1407-FC-000021 – PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA FROTA DOS SMTUC – PEDIDO DE PAGAMENTO 5 – 8 AUTOCARROS *STANDARD* E CARREGADORES.**-----



-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação subscrita pelo técnico superior António Santo, registada sob n.º 8893/2019, de 29 de agosto, a informar que hoje foi submetido no Balcão 2020 o Pedido de Pagamento 5, referente à aquisição de oito autocarros *standard* e respetivos carregadores e a soma do montante de todas as faturas submetidas ascendeu a € 3.799.200,00 (três milhões, setecentos e noventa e nove mil e duzentos euros).-----

-----Mais informa que este pedido se refere ao projeto “POSEUR-01-1407-FC-000021 – Promoção da Eficiência Energética na Frota dos SMTUC”.-----

-----Refere que ao fazer o pedido de pagamento no Balcão 2020, a aplicação informática calculou automaticamente o valor do fundo solicitado, no montante de € 1.465.905,31 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinco euros e trinta e um cêntimos).-----

-----Este cálculo é efetuado com base na taxa de cofinanciamento aprovada para o projeto que, no caso presente, é 75,34%.-----

-----No entanto, na realidade, cada viatura custou € 469.900,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e novecentos euros) e para o autocarro diesel equivalente, foi atribuído o valor de € 231.700,00 (duzentos e trinta e um mil e setecentos euros).-----

-----Os carregadores tiveram o custo unitário de € 5.000,00 (cinco mil euros).-----

-----Conhecendo-se já os valores finais do procedimento de aquisição dos autocarros elétricos e respetivos carregadores, foi possível fazer uma revisão dos valores referentes a esta parcela do cofinanciamento aprovado.-----

-----Neste contexto, os SMTUC solicitaram ao POSEUR o adiantamento de € 1.634.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil euros), em vez de € 1.465.905,31 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinco euros e trinta e um cêntimos) que a aplicação calculou.-----

-----Por imperativo do Balcão 2020, este pedido está devidamente justificado em documento submetido no Balcão 2020, com o nome “Justificação do Valor do Fundo Solicitado.pdf”, bem como o documento submetido no Balcão 2020, onde era solicitada



uma justificação para o adiantamento da verba, com o nome “Justificação do Adiantamento.pdf”.-----

-----Expetavelmente, a seu tempo, será necessário efetuar uma reprogramação do projeto, que venha a contemplar os valores finais de adjudicação. -----

-----O beneficiário SMTUC fica “obrigado a apresentar à autoridade de gestão, no prazo de trinta dias úteis, a contar da data de pagamento do adiantamento, os comprovativos do pagamento integral da despesa que serviu de base ao pagamento do adiantamento”. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1917/2019:** -----

-----Tomar conhecimento. A Dra. Sandra (Chefe de Divisão da DAF), deve ter em conta a indicação constante no último parágrafo da presente informação e os respetivos prazos. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:**-----

-----**1. FURTO DAS LUMINÁRIAS DA CABINE DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA PRAÇA DAS CORTES – INDEMNIZAÇÃO DOS DANOS.**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob n.º 8879/2019, de 29 de agosto, a informar que os processos de averiguação com os n.ºs 2019/300.40.511/56 e 2019/300.40.511/75, reportam a duas ocorrências relacionadas com o furto das luminárias exteriores da cabine de controlo do Parque de Estacionamento da Praça das Cortes.-----

-----Mais informa que já anteriormente, em 29 de novembro de 2018, poucos meses após a entrada ao serviço do referido parque, as luminárias foram furtadas na sua totalidade, oito, sendo substituídas. Esta ocorrência foi participada à companhia de seguros, com um orçamento de € 993,29 (novecentos e noventa e três euros e vinte e nove cêntimos), que nos indemnizou em € 743,29 (setecentos e quarenta e três euros e vinte e nove cêntimos), retirada a franquia de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros).-----



-----Entretanto, a 24 de junho e 15 de julho de 2019, essas mesmas luminárias foram furtadas na sua totalidade em duas ocorrências distintas, mas cujos processos não permitem que os SMTUC sejam indemnizados dos danos. Com efeito, os orçamentos disponibilizados pela DEM são incompreensivelmente baixos, no valor de € 238,75 (duzentos e trinta e oito euros e setenta e cinco cêntimos) e € 138,00 (cento e trinta e oito euros), inferiores ao valor da caução € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), não justificando a participação à companhia de seguros.-----

-----Perante a situação e tendo neste caso os SMTUC que suportar na totalidade os custos da substituição dos projetores, mantendo-se o risco de continuamente serem furtados, propõe que estes não sejam aplicados, tanto mais que o parque possui iluminação pública. -

-----Face ao exposto a Diretora Delegada colocou à consideração superior, considerando o parecer do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, e dado que o local em causa tem iluminação pública, é de parecer que não se deve proceder à aplicação de novas luminárias, pois corre-se o risco de as mesmas serem novamente furtadas. No entanto terão de ser garantidas todas as condições de segurança, garantindo-se que a ausência desta iluminação não coloca ninguém em perigo. Cumprida esta premissa, concorda que não sejam colocadas novas luminárias.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1918/2019:** -----

-----**Face ao exposto, concordar.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. VII CORRIDA PEDRO E INÊS NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2019 – PROPOSTA DE PARECER.** -----

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob n.º 8882/2019, de 29 de agosto, a informar que no dia 22 de setembro de 2019 se irá realizar mais uma edição da “Corrida Pedro e Inês”, entre as 10h00 e as 12h00, prevendo-se a interrupção das principais vias da zona da baixa da cidade, incluindo a avenida João das Regras, avenida de Conímbriga, Ponte de Santa Clara,



avenida Fernão de Magalhães e avenida Emídio Navarro. O circuito previsto condiciona a quase totalidade da rede de transportes. -----

-----A prova realiza-se na data em que se comemora o “Dia Europeu Sem Carros”, desconhecendo os SMTUC que iniciativas estarão a ser preparadas pelo Município de Coimbra para este dia, fazendo todo o sentido que, a ser comemorado, esta prova fosse aí integrada ou, pelo menos discutidas as medidas a implementar, no seu conjunto. -----

-----Pelo facto acima exposto, propõe que nesta fase não seja emitido parecer, sem que a(s) área(s) competente(s) da Câmara Municipal de Coimbra nos informem das iniciativas que eventualmente estejam previstas para esse dia, no âmbito das comemorações do “Dia Europeu Sem Carros”, sugerindo para o efeito, remeter o presente processo ao conhecimento do Departamento de Espaço Público Mobilidade e Trânsito, assim como do Departamento de Educação, Desporto e Juventude. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto pelo Chefe de Divisão da DSP, sendo que o processo deve ser remetido ao conhecimento do Departamento de Espaço Público Mobilidade e Trânsito, bem como ao Departamento de Educação, Desporto e Juventude, para que possamos ter conhecimento de todas as atividades que decorrerão neste dia. O parecer será emitido de forma concertada para todas as atividades que estiverem previstas e impactem com a nossa atividade. À consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1919/2019:** -----

-----**Concordar com o proposto. Remeta-se aos serviços da Câmara Municipal elencados.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**3. RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO ASSISTENTE OPERACIONAL COM FUNÇÕES DE AGENTE ÚNICO DE T.C. COM O NÚMERO MECANOGRÁFICO 1081 – PROCESSO 2019/150.20.501/13.**-----

-----Sobre o assunto em título, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, submeteu para análise a informação registada sob o n.º 8236/2019, de 2 de agosto, subscrita pelo técnico superior Hélio Paulino, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à



presente ata, com a qual concorda, acentuando a recomendação no sentido de que a paragem das viaturas de transporte público de passageiros se efetue o mais próximo possível dos passeios, recomendação que resulta das mais elementares normas relacionadas com a atividade de transporte coletivo de passageiros.-----

-----Para a melhoria da qualidade do serviço deve ter-se sempre em conta a localização das paragens de autocarro, tendo em linha de conta os problemas de comodidade e segurança dos clientes. Sem dúvida que para os motoristas, as principais expectativas em relação ao funcionamento das paragens residem em questões relacionadas com a visibilidade (facilidade de identificação do local), as manobras a executar (de paragem e arranque), assim como a existência de obstáculos que as obstruam (estacionamento ilegal).-----

-----Não devem restar também dúvidas que o espaço da paragem deve ser apropriado para que os passageiros possam aguardar pelo transporte e permitir que a entrada saída das viaturas se faça com facilidade e em segurança, o que nem sempre é possível, principalmente nas áreas mais periféricas.-----

-----Conclui, reportando ao prescrito na legislação em vigor, designadamente na Lei n.º 9/2015, de 15 de janeiro, que estabelece as disposições relativas ao contrato de transporte, as obrigações do operador e os direitos e obrigações dos passageiros, que se encontram afixadas no interior das viaturas:-----

-----*OBRIGAÇÕES DO OPERADOR (art.º 5.º)*-----

-----3 — *São deveres do pessoal que presta serviço nos serviços de transportes:*-----

-----(...)-----

-----d) *Velar pela segurança e comodidade dos passageiros;*-----

-----4 – *O condutor deve parar o veículo nas paragens de tomada e largada de passageiros, sempre que lhe seja feito sinal para esse fim, para que a entrada e saída dos passageiros se faça sem perigo para estes e sem prejuízo para a circulação.*-----

-----(...)-----

-----Face ao exposto, conclui não haver razão plausível para a exposição efetuada.-----



-----A Diretora Delegada submeteu à consideração do Conselho de Administração, propondo que seja respondido ao assistente operacional em causa, de acordo com o informado pelo Chefe de Divisão, bem como pelo técnico superior Hélio Paulino. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1920/2019:** -----

-----**Concordar com o proposto. À DSP para assegurar a resposta.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS TRIPULANTES (PONTO DE SITUAÇÃO À DATA DE 03/09/2019).**-----

-----Relativamente a este ponto, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu, para análise, a informação que subscreve, registada sob o n.º 8979/2019, de 3 de setembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, onde considera que, excluindo as situações referentes ao trabalhador n.º 858 e aos restantes que se encontram de baixa médica, o número de bilhetes em dívida é aceitável, tendo em consideração o período de férias nesta época do ano, estando o procedimento de prestação de contas a ser cumprido pela generalidade dos assistentes operacionais.-----

-----Exclui-se desse caso o trabalhador n.º 959, que será notificado no seu posto de trabalho a partir de amanhã, caso não se apresente no STR até final do dia de hoje, limite dos três dias, no cumprimento do disposto no n.º 5, da Comunicação Interna n.º 1/2019, registo 1870, de 13 de fevereiro. Posteriormente, a DSP dará sequência ao respetivo processo, uma vez que se trata de uma reincidência. -----

-----A Diretora Delegada remeteu, para conhecimento do Conselho de Administração, a presente informação acerca da prestação de contas. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1921/2019:** -----

-----**Tomar conhecimento. Deverá ser acompanhada com proximidade a situação do trabalhador MRSB, dado tratar-se de uma situação recorrente.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:**-----



-----1. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1634/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES M2M – VIATURAS, PAINÉIS INFORMATIVOS, AGENTES AUTORIZADOS E TERMINAIS DE FISCALIZAÇÃO – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/ DECISÃO DE CONTRATAR. -----

-----Sobre o assunto em título, o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção submeteu para análise a informação subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, registada sob o n.º 8965/2019, de 2 de setembro, com a qual concorda, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, propor a abertura de um procedimento tendo como objeto a aquisição de uma prestação de serviços de telecomunicações M2M, por forma a assegurar o funcionamento total das comunicações de rede móvel de dados das viaturas, painéis informativos, agentes autorizados e terminais de fiscalização, com o código CPV 64200000-8 – “Serviço de Telecomunicações”, de acordo com o vocabulário comum para Contratos Públicos. -----

-----Considerando que a entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe, nos termos e fundamentos expostos na informação supra identificada: -----

-----Aprovação de decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total estimado de € 36.000,00 (trinta e seis mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do mesmo diploma; -----

-----Escolha das entidades a convidar nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 112.º do CCP, com convite às seguintes empresas: Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A., Meo – Serviços de Telecomunicações e Multimédia, S.A., NOS – Comunicações, S.A. e Wavecom – Soluções Rádio, S.A. -----

-----Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º do CCP; -----



-----Aprovação do júri do procedimento, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, assim constituído:-----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda – Chefe de Divisão;-----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Luís Miguel Afonso Antunes Pato, técnico de informática;-----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Miguel Varela de Carvalho, técnico superior;-----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, técnico superior;-----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: João Carlos Ramos Simões Pinheiro, técnico superior.

----- - O Presidente do Júri, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º membro efetivo, Luís Miguel Afonso Antunes Pato.

-----Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69.º, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º, conferida ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação), 100.º (notificação da minuta do contrato);-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovar como Gestor do Contrato, Luís Miguel Afonso Antunes Pato.-----

-----A Diretora Delegada concordou com a abertura de um novo procedimento e colocou à consideração do Conselho de Administração, dado que o processo que está em vigor está na iminência de cessar, por atingir o valor contratado, manifestamente inferior ao necessário.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1922/2019:**-----



-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1629/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO SISTEMA DE BILHÉTICA – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA.**-----

-----Sobre o assunto em título, o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção submeteu a informação subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, registada sob o n.º 8972/2019, de 3 de setembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 6 de agosto de 2019, com o registo n.º 8365, foi analisada a proposta apresentada e elaborado o projeto de decisão de adjudicação que submete, juntamente com o presente processo administrativo correspondente ao procedimento supra identificado, para apreciação, conforme determina o disposto no n.º 1, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

-----Assim, considerando as conclusões do projeto de decisão de adjudicação, propõe, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 125.º do CCP, que o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente: **Novabase Consulting – Consultadoria, Desenvolvimento e Operação de Sistemas de Informação, S.A.**, a prestação de serviços de assistência técnica ao sistema de bilhética dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, pelo preço total de **149.520,00 € (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte euros)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições constantes das peças do procedimento e da proposta; -----

-----Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra, através dos SMTUC, e a sociedade adjudicatária, que integra o processo administrativo;-----

-----O adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Mais informa que:-----



-----Todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são responsabilidade do adjudicatário.-----

-----A despesa com a presente aquisição já se encontra cabimentada desde 3 de setembro de 2019, conforme consta da informação de cabimento com o n.º de cabimento: C191951, que integra o processo administrativo.-----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão de compromisso com o número sequencial 20192128, que integra o processo administrativo.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1923/2019:**-----

-----**Adjudicar nos termos propostos. Aprovada a minuta do contrato.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**3. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1604/2019 – EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, REABILITAÇÃO DO CENTRO DE COORDENAÇÃO DE REDE, SALA DOS MOTORISTAS E SECÇÃO DE VENDAS DE TÍTULOS, DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – CORREÇÃO DO NOME DO JÚRI DO PROCEDIMENTO.**-----

-----Para este assunto o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção submeteu a informação subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, registada sob o n.º 8984/2019, de 3 de setembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a informar que por deliberação do Conselho de Administração de 27 de agosto de 2019, com o registo n.º 8835, foi autorizada a abertura do procedimento mencionado em epígrafe, tendo sido aprovado o júri proposto, e designado como 1.º membro suplente, o assistente técnico, Bazílio Carvalho Ferreira Rasteiro.-----

-----Na recolha da assinatura para a declaração de inexistência de conflito de interesses, verificou-se que o nome proposto era o do pai do membro do júri que já trabalhou nestes serviços, e que à data se encontra aposentado.-----



-----Neste seguimento, informa que se procedeu à respetiva retificação, sendo o membro do júri proposto o assistente técnico, Bazílio José Batista Rasteiro, com o n.º 645.-----

-----A Diretora Delegada remeteu a informação para conhecimento do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1924/2019:**-----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**4. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1636/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA À SECÇÃO DE APROVISIONAMENTOS E DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe foi presente a informação registada sob o n.º 8994/2019, de 3 de setembro, subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, na sequência da deliberação do Conselho de Administração de 6 de agosto de 2019, com o registo n.º 8338, que aprovou a informação da Senhora Diretora Delegada de 18 de julho de 2019, com o registo n.º 7800, propõe a abertura de um procedimento, tendo por objeto a prestação de serviços de auditoria externa à secção de Aprovisionamentos e Divisão Administrativa e Financeira.-----

-----Assim, considerando que a entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, nos termos e fundamentos expostos na informação que subscreve, supra identificada, propõe:-----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total estimado de € 30.000,00 (trinta mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos;-----



-----Escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do mesmo diploma;-----

-----Escolha das entidades a convidar nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 112.º do CCP: Ernst & Young S.A., Macedo Fernandes, Costa Magalhães & Associados, Sociedade de Advogados, R.L., Victor José & Associados Sociedade de Revisores de Contas, Lda. e Deloitte Consultores, S.A. -----

-----Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º do CCP; -----

-----Aprovação do júri do procedimento, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, assim constituído:-----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, Diretora Delegada;-----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: António Santo Alves da Cunha, técnico superior;-----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, técnico superior; -----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Pedro Miguel Andrade Marques A. Ribeiro, técnico superior; -----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Luís Artur Leite Coelho dos Santos, técnico superior. -

----- - A Presidente do Júri, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, nas suas faltas e impedimentos será substituída pelo 2.º membro efetivo, António Santo Alves da Cunha. ---

-----Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69.º, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º, conferida ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, na Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação), 100.º (notificação da minuta do contrato); -----



-----Ao abrigo do disposto do n.º 1, do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovar como gestor do contrato, o Eng.º António Santo Alves da Cunha.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1925/2019:**-----

-----**Autorizar a abertura do procedimento nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**-----

-----**1. PEDIDO DE JORNADA CONTÍNUA – PROCESSO 2019/250.20.200/4.**-----

-----Foi presente a informação registada sob o n.º 8492, em 12 de agosto de 2019, que foi previamente distribuída a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, subscrita pelo coordenador técnico, José Fernandes, a informar que o trabalhador com o n.º 958, através de requerimento registado sob o n.º 8402, em 8 de agosto de 2019, solicitou a concessão de horário de trabalho, em regime de jornada contínua, das 07:00 horas às 14:00 horas, a fim de facilitar sua situação profissional atual, condicionada pela sua saúde, originada por um acidente de serviço.-----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carneiro, em 12 de agosto de 2019, informa que: “Face ao informado e considerando que o trabalhador está em serviços melhorados, em resultado de um acidente em trabalho, a DSP não vê qualquer inconveniente em este efetuar o horário pretendido até final do corrente ano.”-----

-----Face ao informado pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a Diretora Delegada concordou com o proposto e uma vez que não há prejuízo para os SMTUC, por o trabalhador se encontrar em "serviços melhorados" devido a um acidente de serviço, colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1926/2019:**-----

-----**Autorizar nos termos propostos, devendo a situação ser reavaliada em janeiro do próximo ano.**-----



-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. MOBILIDADE INTERCATEGORIAS – PROCESSO 2019/250.20.600/7.**-----

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 8509, em 13 de agosto de 2019, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pelo coordenador técnico, José Fernandes, a informar que o trabalhador com o n.º 1017, Sando Dias, através de requerimento solicitou a mobilidade intercategorias.-----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção, em 12 de agosto de 2019, informa que na sequência do pedido efetuado pelo trabalhador, o mesmo se encontra a desempenhar funções de coordenação do Setor de Venda de Títulos (SVT), por deliberação do Conselho de Administração de 13 de novembro de 2018, com o registo n.º 13078, na sequência de proposta da DSP sobre a reestruturação daquele setor.-----

-----Destaca-se que nessa data a opção recaiu sobre dois trabalhadores do SVT, designadamente os assistentes operacionais com os n.ºs 1017 e 1020, por se destacarem no desempenho das suas funções, enquanto bilheteiros, pelos conhecimentos adquiridos, competência demonstrada e notória capacidade de trabalho em equipa.-----

-----Constata-se portanto que, perante uma contingência, a DSP teve necessidade de recorrer de imediato a estes assistentes operacionais para substituírem os anteriores responsáveis, de forma a assegurar um serviço essencial na gestão da rede de vendas e estacionamento, cuja transição decorreu sem constrangimentos que colocassem em causa a missão destes Serviços Municipalizados. -----

-----Por conseguinte a DSP considera que, pela competência demonstrada, capacidade de liderança e pela disponibilidade e compromisso com o serviço, assim como pela responsabilidade e desempenho na execução das tarefas/funções que correspondem integralmente às constantes nos conteúdos funcionais de encarregado operacional, os assistentes operacionais com os n.ºs 1017 e 1020 reúnem todas as competências para acederem à categoria pretendida. -----

-----Face ao exposto, considera haver conveniência para o interesse público dar provimento ao solicitado, devendo para o efeito ser prevista a criação dos postos de trabalho que



correspondem à categoria de encarregado operacional, no Mapa de Pessoal para 2020, e consequentemente sejam asseguradas as dotações orçamentais necessárias.-----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs que sejam criados dois postos de trabalho para o lugar de Encarregado Operacional no mapa de pessoal para 2020 para a DSP e que os mesmos sejam contemplados no orçamento para 2020, face ao informado pela Secção de Recursos Humanos e atento o despacho do Chefe de Divisão de Serviços de Produção.-----

-----A Diretora Delegada colocou ao conhecimento e consideração do Conselho de Administração a presente informação. Sobre a atual orgânica, a mesma leva a que o SVT dependa da DSP sendo contudo seu entendimento que este serviço, atendendo à sua especificidade, talvez devesse depender da Tesouraria (DAF). Por pensar que se deve olhar para a estrutura com sentido crítico de forma a poder implementar-se algumas alterações que poderão levar à melhoria do funcionamento dos serviços, não lhe parece pertinente o presente pedido, à data. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1927/2019:** -----

-----**Tomado conhecimento. Deliberado concordar com o parecer da Sra. Diretora Delegada, devendo a situação ser analisada em momento posterior.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**3. MOBILIDADE INTERCATEGORIAS – PROCESSO 2019/250.20.600/8.**-----

-----Para este assunto foi presente a informação registada sob o n.º 8512, em 13 de agosto de 2019, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apenas à presente ata, subscrita pelo coordenador técnico, José Fernandes, a informar que o trabalhador com o n.º 1020, David Santos, através de requerimento solicitou a mobilidade intercategorias.-----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção, em 12 de agosto de 2019, informa que na sequência do pedido efetuado pelo trabalhador, o mesmo se encontra a desempenhar funções de coordenação do Setor de Venda de Títulos (SVT), por deliberação do Conselho de Administração de 13 de novembro de 2018, com o registo n.º 13078, na sequência de proposta da DSP sobre a reestruturação daquele setor.-----



-----Destaca-se que nessa data a opção recaiu sobre dois trabalhadores do SVT, designadamente os assistentes operacionais com os n.ºs 1017 e 1020, por se destacarem no desempenho das suas funções, enquanto bilheteiros, pelos conhecimentos adquiridos, competência demonstrada e notória capacidade de trabalho em equipa.-----

-----Constata-se portanto que, perante uma contingência, a DSP teve necessidade de recorrer de imediato a estes assistentes operacionais para substituírem os anteriores responsáveis, de forma a assegurar um serviço essencial na gestão da rede de vendas e estacionamento, cuja transição decorreu sem constrangimentos que colocassem em causa a missão destes Serviços Municipalizados. -----

-----Por conseguinte a DSP considera que, pela competência demonstrada, capacidade de liderança e pela disponibilidade e compromisso com o serviço, assim como pela responsabilidade e desempenho na execução das tarefas/funções que correspondem integralmente às constantes nos conteúdos funcionais de encarregado operacional, os assistentes operacionais com os n.ºs 1017 e 1020 reúnem todas as competências para acederem à categoria pretendida. -----

-----Face ao exposto, considera haver conveniência para o interesse público dar provimento ao solicitado, devendo para o efeito ser prevista a criação dos postos de trabalho que correspondem à categoria de encarregado operacional, no Mapa de Pessoal para 2020, e consequentemente sejam asseguradas as dotações orçamentais necessárias.-----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs que sejam criados dois postos de trabalho para o lugar de Encarregado Operacional no mapa de pessoal para 2020 para a DSP e que os mesmos sejam contemplados no orçamento para 2020, face ao informado pela Secção de Recursos Humanos e atento o despacho do Chefe de Divisão de Serviços de Produção.-----

-----A Diretora Delegada colocou ao conhecimento e consideração do Conselho de Administração a presente informação. Sobre a atual orgânica, a mesma leva a que o SVT dependa da DSP sendo contudo seu entendimento que este serviço, atendendo à sua especificidade, talvez devesse depender da Tesouraria (DAF). Por pensar que se deve olhar para a estrutura com sentido crítico de forma a poder implementar-se algumas alterações



que poderão levar à melhoria do funcionamento dos serviços, não lhe parece pertinente o presente pedido, à data. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 1928/2019: -----

-----**Tomado conhecimento. Deliberado concordar com o parecer da Sra. Diretora Delegada, devendo ser analisada a situação, em momento posterior.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. PLANO DE CONTROLO E PREVENÇÃO DA DOENÇA DOS LEGIONÁRIOS – IMPLEMENTAÇÃO DA LEI N.º 52/2018, DE 20 DE AGOSTO.**-----

-----Sobre o assunto em título, a técnica superior Filipa Tomé, com base na informação que subscreve, registada sob o n.º 8621/2019, de 16 de agosto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, propõe que os SMTUC contratualizem a elaboração do Plano de Prevenção e Controlo da Legionella a uma entidade certificada para o efeito, que garanta o cumprimento de todas as exigências legais no âmbito da prevenção da doença dos legionários a todos os trabalhadores profissionalmente expostos. -----

-----Mais propõe que, em fase posterior e em cumprimento do Plano de Prevenção e Controlo da Legionella, deva ser contratualizada a realização das análises microbiológicas necessárias e previstas no referido Plano, com as periodicidades aí estabelecidas, por entidade credenciada. -----

-----Para tal e de forma informal, foram consultadas algumas empresas que pudessem responder à necessidade de elaboração do Plano, para ser possível estimar os custos envolvidos na realização do referido documento, das quais se destacam: -----

----- - AquaService, no valor de € 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta euros); -----

----- - AnambConsul, no valor de € 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta euros); -----

----- - Wase, no valor de € 760,00 (setecentos e sessenta euros); -----

----- - InBioSide, no valor de € 1.150,00 (mil, cento e cinquenta euros). -----

-----Para além das empresas acima referidas, foram ainda consultadas outras entidades que até ao momento não responderam ao pedido de cotação para elaboração do Plano, nomeadamente a ISQ e a Adiquimica. Aos valores acima indicados, acresce o valor do IVA



à taxa legal em vigor e nem todas as propostas refletem exatamente as mesmas condições, pelo que posteriormente e em sede de formalização da consulta ao mercado, deverá ser especificado o tipo de serviço pretendido.-----

-----Assim, coloca à consideração superior a pertinência de autorizar a contratualização da elaboração do Plano de Prevenção e Controlo da Legionella nos SMTUC, para cumprimento das exigências legais.-----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs que seja desenvolvido procedimento concursal para elaboração do Plano de Prevenção e Controlo da Legionella dos SMTUC em estreita colaboração com SHS, na sequência da informação remetida pela Técnica de Higiene e Segurança do Trabalho sobre a temática e a necessidade de dar cumprimento às disposições legais.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1929/2019:**-----

-----**Autorizar nos termos propostos. Ao Serviço de Aprovisionamento para desencadear o competente processo de aquisição de serviços.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**5. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – KONICA MINOLTA, LDA.**-----

-----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 8857/2019, de 28 de agosto, a informar que em 2015 foi celebrado um contrato com a empresa “Konica Minolta, Lda.” para o aluguer operacional de equipamentos de impressão e respetivas cópias a preto e branco e cores pelo prazo de três anos.-----

-----O referido aluguer teve início em setembro de 2015 e terminou no final de agosto de 2018.-----

-----Apesar de se ter desenvolvido um procedimento concursal para o aluguer operacional de equipamentos de impressão e cópias, o contrato só foi celebrado em 18 de março de 2019, também com a empresa “Konica Minolta, Lda.”-----



-----Durante o tempo que mediou entre o fim e o início do atual contrato, o serviço, por ser considerado indispensável para garantir a normal atividade dos SMTUC nunca foi suspenso e os equipamentos mantiveram-se em funcionamento.-----

-----Nestes termos solicita autorização para a despesa com a impressão de cópias a preto e a cor no valor de € 3.313,88 (três mil, trezentos e treze euros e oitenta e oito cêntimos), com IVA incluído, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018, janeiro e fevereiro de 2019.-----

-----Face ao exposto pela Chefe de Divisão da DAF a Diretora Delegada considera que o procedimento adotado, de dar continuidade a uma prestação de serviços, cujo contrato já havia terminado, deveria ter sido alvo de decisão superior. Não deviam ter mantido as máquinas e o serviço, sem que a questão fosse colocada ao Conselho de Administração premissa que, com os elementos dispõe, não lhe é possível aferir. Para além disso, não há qualquer pedido de prorrogação do contrato enquadrável ao abrigo do CCP, pelo que o serviço deveria ter cessado aquando do término do contrato em vigor, agosto de 2018.-----

-----Deveria, também, ter sido acautelada a abertura de um novo procedimento que evitasse esta situação pois, desde o término do contrato até à entrada em vigor do novo, decorreram cerca de sete meses. A abertura de um novo procedimento que evitasse esta situação era perfeitamente planeável. Assim, colocou à consideração do Conselho de Administração a autorização para a despesa que ascende aos 3.313,88€ (IVA incluído), conforme faturas anexas ao processo.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1930/2019:**-----

-----**Autorizar a despesa a título excecional, devendo a DAF e a DEM serem alertados para as recomendações da Sra. Diretora Delegada, não sendo admissíveis este tipo de situações no futuro.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**6. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.**-----



-----Para este assunto foi presente a informação da Chefe de Divisão da Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 8866/2019, de 28 de agosto, em aditamento à informação registada sob o n.º 7632, de 12 de julho de 2019 e na sequência do solicitado pela Sr.ª Vogal do Conselho de Administração, Dra Regina Bento, informar que a fatura manual n.º 110/00388256 objeto da informação referida foi emitida em substituição da fatura n.º 511675372, período de dezembro de 2018, que foi anulada pela nota de crédito n.º 116/00790173 emitida em 13 de maio de 2019.-----

-----A nova fatura foi emitida de acordo com o novo tarifário contratualizado, conforme informado no *e-mail* da MEO, cuja cópia junta à informação.-----

-----A Diretora Delegada submeteu ao Conselho de Administração a resposta da Chefe de Divisão da Administrativa e Financeira, registado sob o n.º 8866/2019, de 28 de agosto, ao pedido de esclarecimento acerca de uma fatura da MEO, solicitado pela Sra. Vereadora, Dra. Regina Bento.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1931/2019:** -----

-----**Devolva-se. A fatura em causa deverá ser enquadrada no contrato atualmente em vigor.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**7. AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS – PROCESSO 2019/250.20.602/8.** -----

-----Foi presente a informação registada sob o n.º 8902, em 30 de agosto de 2019, que foi previamente distribuída a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, subscrita pelo coordenador técnico, José Augusto Vaz Fernandes, a informar que o trabalhador identificado no processo em epígrafe, com a categoria de assistente operacional, a desempenhar funções de agente único de transportes coletivos no Setor de Tráfego – STR, da Divisão de Serviços de Produção – DSP, vem, por requerimento registado sob o n.º 8540, em 14 de agosto de 2019, solicitar que lhe seja concedida autorização para o exercício de funções privadas em acumulação com o exercício de funções públicas que desempenha nestes Serviços Municipalizados.-----



-----Sobre o pedido de autorização para acumulação de funções, o mesmo pode ser deferido, uma vez que é desenvolvido na área da formação e obteve o parecer favorável do Chefe de Divisão dos Serviços de Produção. -----

-----A Diretora Delegada considerou não haver prejuízo para os SMTUC na autorização para acumulação de funções do trabalhador em causa, face ao exposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1932/2019:** -----

-----**Face ao exposto autorizar.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**8. PROCESSO DISCIPLINAR N.º 01/2019.SAV – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL – PROCESSO 2019/500.20.001/1.**-----

-----Para este assunto foi presente a informação subscrita pelo técnico superior Vítor Gonçalves, registada sob n.º 8921/2019, de 30 de agosto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a solicitar a prorrogação do respetivo prazo até ao limite total de vinte dias, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 219.º da LTFP. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1933/2019:** -----

-----**Face ao exposto, é autorizada a prorrogação de prazo, como solicitado** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**9. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1635/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS NA ÁREA DE SEGUROS – RAMO AUTOMÓVEL PARA A FROTA DOS SMTUC E RAMO ACIDENTES DE TRABALHO PARA OS TRABALHADORES DOS SMTUC – DECISÃO DE CONTRATAR/AUTORIZAÇÃO DE DESPESA.**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 8980/2019, de 3 de setembro, cujo



conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a informar da necessidade da abertura de um procedimento de prestação de serviços na área de seguros “Ramo Automóvel e Acidentes de Trabalho” para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, código CPV 66510000-8: “Serviço de Seguros” de acordo com o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV);-----

-----Considerando que a entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, propõe, nos termos e fundamentos expostos na informação supra referida:---

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, pelo valor total estimado de € 71.487,00 (setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete euros), isento de IVA, nos termos do n.º 28, do artigo 9.º do CIVA, estando cativos no orçamento de 2019, o valor de € 52.323,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e três euros), na rubrica com a classificação económica 02 02 12 – “Seguros” e € 19.164,00 (dezanove mil, cento e sessenta e quatro euros) na rubrica com a classificação económica 01 03 09 01 – “Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais” conforme, Informações de Cabimento, em anexo.-----

-----A dispensa de contrato escrito nos termos do disposto na b), do n.º 2, do artigo 95.º do CCP; -----

-----Escolha do procedimento nos termos do disposto no artigo 38.º do CCP, em conformidade com a alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º e artigo 155.º por Concurso Público Urgente; -----

-----Aprovação do anúncio, programa do procedimento e caderno de encargos, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º do CCP; -----

-----Que seja da competência dos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos dos n.ºs 1 e 3, do artigo 67.º;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, da competência para proceder às



notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação); -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 290.º-A, designar como gestores do contrato: Raquel Maria Rodrigues dos Santos Vizeu, para o ramo automóvel e Filipa Pereira Tomé, para o ramo acidentes de trabalho. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1934/2019:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**10. HOMOLOGAÇÃO DA ATA N.º 1 DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA DIRETOR DELEGADO.**-----

-----Foi presente a informação registada sob o n.º 8983, de 3 de setembro de 2019, que foi previamente distribuída a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, subscrita pelo coordenador técnico, José Fernandes, a informar o seguinte:-----

-----**Considerando:**-----

-----A deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, datada de 28 de maio de 2019, que propôs a abertura de procedimento concursal para Diretor Delegado; -----

-----A deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, datada de 7 de junho de 2019, que aprovou a abertura do procedimento concursal; -----

-----A deliberação da Assembleia Municipal, datada de 28 de junho de 2019, que aprovou a constituição do Júri proposto pela Câmara Municipal de Coimbra;-----

-----A ata n.º 1 do Júri, datada de 26 de julho de 2019, que define os métodos de seleção e respetivo conteúdo, bem como o sistema de classificação final a adotar para classificar os candidatos, de acordo com o quadro estabelecido nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de fevereiro – Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da



Handwritten initials and a signature mark.

Administração Pública, na sua redação atual, adaptado à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro. -----

-----Propõe: -----

-----1. Que seja homologada a ata n.º 1 do Júri, datada de 26 de julho de 2019. -----

-----2. Nos termos do ponto seis da proposta de abertura de 20 de maio de 2019, o formulário de candidatura seja acompanhado da seguinte documentação: -----

-----a) Curriculum vitae detalhado, documentado, datado e assinado bem como devidamente esclarecedor e pormenorizado quanto ao percurso profissional do candidato e organizado com vista à apreciação, ponderação e classificação do concorrente nos diversos critérios objetivos destinados a aferir a conformidade com o perfil exigido para o desempenho do respetivo cargo dirigente; -----

-----b) Declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, no caso de trabalhadores de outros serviços, da qual resulte inequivocamente a natureza da relação jurídica de emprego público; -----

-----c) Declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, no caso de trabalhadores de outros serviços, da qual resulte inequivocamente o tempo de serviço em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento tenha sido exigida a licenciatura indicada como requisito formal de recrutamento, bem como o respetivo conteúdo funcional, com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao(s) mesmo(s). -----

-----d) Fotocópia simples do certificado de habilitações académicas ou outro documento idóneo; -----

-----Os candidatos que sejam trabalhadores destes Serviços Municipalizados, ou que na mesma exerçam funções em regime de mobilidade ou em comissão de serviço, ficam dispensados da apresentação de documentos que constem dos respetivos processos individuais. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1935/2019:** -----

Handwritten signature.



-----**Homologar nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**11. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL.**-----

-----Sobre este assunto foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 8990/2019, de 3 de setembro, a remeter, para aprovação, a 8.ª Alteração ao Orçamento dos SMTUC/2019 e a 6.ª Alteração ao PPI dos SMTUC/2019.

-----A presente proposta foi elaborada em conformidade com o ponto 8.3.1.- “Modificações ao Orçamento” e do 8.3.2.- “Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos”, do POCAL e no cumprimento de todo o disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e justifica-se pela necessidade de reforço das rubricas:-----

-----01 Despesas com o Pessoal-----

-----01 02 02 – Horas Extraordinárias-----

-----O reforço desta rubrica prende-se com o facto da dotação disponível ser insuficiente para fazer face aos encargos estimados.-----

-----01 02 10 – Subsídio de Trabalho Noturno-----

-----O reforço desta rubrica resulta da necessidade de fazer face a encargos com mais um trabalhador afeto à escala da parada.-----

-----01 03 01 – Encargos com a Saúde e 01 03 05 02 02 – Segurança Social-----

-----O reforço destas rubricas justifica-se pelo facto das dotações serem insuficientes para fazer face aos encargos.-----

-----02 Aquisições de Serviços-----

-----02 01 07 Vestuário e artigos pessoais;-----

-----02 02 01 02 Eletricidade;-----

-----02 02 02 01 Limpeza das instalações;-----

-----02 02 17 Publicidade-----

-----02 02 20 Outros Trabalhos Especializados-----

-----02 02 25 Outros Serviços-----



-----O reforço destas rubricas prende-se com a necessidade das dotações atuais serem insuficientes para fazer face aos encargos. -----

-----02 02 03 Conservação de Bens-----

-----O reforço desta rubrica fundamenta-se pela necessidade de continuar a assegurar a manutenção da frota, incluindo-se também a necessidade de desenvolver procedimento concursal para a reparação de carroçarias.-----

-----06 – Outras Despesas Correntes -----

-----06 02 01 02 – Restituições de impostos ou taxas cobrados-----

-----O reforço desta rubrica prende-se com a necessidade de efetuar o pagamento à Autoridade Tributária, na sequência da notificação referente à Demonstração de Acerto de Contas e Demonstração de Liquidação de IVA referente ao mês de dezembro de 2015, na sequência de processo n.º 32/17. OBECBR que corre os seus termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra.-----

-----07 – Aquisições de Bens de Capital-----

-----07 01 03 01 01 – Edifícios-----

-----Os SMTUC pretendem efetuar melhorias nos balneários das instalações oficiais e remodelar a estação de serviço pelo que é necessário reforçar a dotação atual. -----

-----07 01 09 01 – Mobiliário

-----O reforço desta rubrica é insuficiente para o lançamento de procedimento concursal para a aquisição de mobiliário para as salas de motoristas e gabinetes administrativos. -----

-----07 01 09 04 – Outro Equipamento Administrativo -----

-----O reforço desta rubrica-se justifica-se pela necessidade de adquirir novos equipamentos de registo biométrico para substituição dos atuais que se encontram obsoletos e pela necessidade de adquirir de aparelhos de ar condicionado. -----

-----Os reforços no valor de € 618.600,00 são efetuados por contrapartida da diminuição da rubrica 02 01 02 02 Gasóleo.-----

-----Nestes termos propõe-se que a presente proposta de alteração orçamental no valor de € 618.600,00 seja aprovada pelo Conselho de administração e que o processo seja remetido



ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para aprovação, ao abrigo da delegação de competências tomada em reunião do Executivo de 31 de outubro de 2017. -----

----A Diretora Delegada concordou com a proposta de alteração orçamental e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 1936/2019:** -----

----**Concordar com o proposto. Remeta-se à consideração do Sr. Presidente da Câmara Municipal, para aprovação.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**V – ENCERRAMENTO:** -----

----Às dezassete horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo. -----

O Presidente do Conselho de Administração

(Jorge Manuel Maranhas Alves)

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pina Queirós)



SERVÇOS
MUNICIPALIZADOS D
TRANSPORTES
URBANOS D
COIMBRA

24

O Secretário do Conselho de Administração

(António José de Matos Soares de Carvalho)